



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/014/2015**

Partes: Município de Congonhas X Lok Pirâmide Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015-Patrimônio da Alegria. O prazo de vigência será a partir da data da ordem de serviços até 18/02/2015. Valor: R\$11.260,00. Data: 05/02/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/002/2015**

Partes: Município de Congonhas X Capital Papelaria e Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Escolares 2015, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$857.906,30. Data: 06/02/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.480, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON. A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2015, com a seguinte entidade:

Entidade	Valor
I – Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON Finalidade: Desenvolver o Programa “Capacitação Profissional”.	R\$165.120,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.481, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidade que menciona.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Previsão da Transferência para o Exercício de 2015				
Nº	Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Total da Transferência
01	Associação Recreativo	Promoção de	Parcela única	R\$ 4.000,00



	Kome Keto	manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco		
--	-----------	--	--	--

**Art. 2º** Será concedido o benefício previsto no artigo anterior se a instituição apresentar tempestivamente os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiver aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/070, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Sílvio Afonso de Almeida no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Prorroga mandato de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.075, de 26 de abril de 2011 e Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

e  
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o resultado do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2012 a 2015, e Nota Técnica /CAO-II- CRIJEs n.º 01/2014, oriunda do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado de Minas Gerais e, ainda, a Lei Estadual n.º 21.163, de 17 de janeiro de 2014; e

II - que compete ao Executivo Municipal a nomeação dos membros eleitos para o conselho Tutelar, nos termos do §3º do art. 29 de Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 9 de janeiro de 2016, o mandato de Priscila Jacqueline Zebral de Andrade Santos, Rosilene Campos Zebral Cordeiro, Maria de Fátima Vargas, Luciana Carla de Oliveira Paes Costa Carlos e Auxiliadora Maria da Silva Silvestre, nomeadas pela Portaria nº PMC/84, de 10 de fevereiro de 2012, para exercerem o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, com vencimento mensal estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010 c/c com art. 14, da Lei 3.075, de 26 de abril de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## EDITAL 003/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L405955	HDH8067	606-81	20/12/2014
L405957	OXD7225	605-01	20/12/2014
L407426	NYA6806	736-62	23/12/2014
L406818	OQO0296	574-61	23/12/2014
L406913	JHU5078	518-51	26/12/2014
L406820	KJV6285	554-15	29/12/2014
L406757	GUI2345	573-80	16/01/2015
L406795	GTK9727	554-14	19/01/2015

Congonhas, 11 de fevereiro de 2015.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL 004/2015 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GUA1737	L406090	04/09/2014	550-90	R\$85,13
HLI2428	L405722	05/09/2014	554-14	R\$53,20
GMV8813	L406020	05/09/2014	554-14	R\$53,20
GWE5370	L405654	06/09/2014	556-80	R\$127,69
GSY0599	L401297	07/09/2014	554-14	R\$53,20
GKY3117	L405661	07/09/2014	545-22	R\$127,69
JKD7044	L406246	08/09/2014	556-80	R\$127,69
GZA5093	L406093	08/09/2014	550-90	R\$85,13
CYM6618	L406249	09/09/2014	556-80	R\$127,69
HEJ9940	L406293	09/09/2014	538-00	R\$85,13
GKY3117	L406097	09/09/2014	554-14	R\$53,20
PUJ0091	L406248	09/09/2014	556-80	R\$127,69
CFC7047	L404464	10/09/2014	736-62	R\$85,13
HEQ5669	L405983	10/09/2014	556-80	R\$127,69
KEG9473	L405933	10/09/2014	736-62	R\$85,13
GZV0114	L406142	13/09/2014	605-01	R\$191,54
NYE9682	L401100	14/09/2014	554-13	R\$53,20
LOE3915	L405467	14/09/2014	596-70	R\$191,54
GVM0830	L405818	15/09/2014	554-14	R\$53,20



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1196

GYV2489	L405632	15/09/2014	656-40	R\$191,54
HKE7363	L406308	15/09/2014	612-20	R\$191,54
HEQ5744	L405729	16/09/2014	554-14	R\$53,20
HEE6519	L401300	16/09/2014	736-62	R\$85,13
GRC9800	L406174	16/09/2014	554-14	R\$53,20
HEY3931	L406103	17/09/2014	540-10	R\$127,69
GXO0849	L405733	17/09/2014	545-22	R\$127,69
OQS1083	L405407	17/09/2014	604-12	R\$127,69
OQS1083	L406406	17/09/2014	583-50	R\$127,69
GUL4090	L405825	17/09/2014	554-14	R\$53,20
CDG4516	L405469	17/09/2014	550-90	R\$85,13
HIA7101	L405940	17/09/2014	736-62	R\$85,13
GXX7980	L406187	19/09/2014	604-11	R\$127,69
OLX4131	L406309	20/09/2014	550-90	R\$85,13
HLU7163	L406412	20/09/2014	545-21	R\$127,69
HEW7581	L406449	20/09/2014	554-14	R\$53,20
GXR4100	L406063	20/09/2014	518-51	R\$127,69
HAM2280	L406413	21/09/2014	556-80	R\$127,69
HDR2683	L405634	23/09/2014	554-11	R\$53,20
LBQ0470	L406067	23/09/2014	554-14	R\$53,20
HGP6269	L406450	24/09/2014	550-90	R\$85,13
HOZ7523	L406189	24/09/2014	550-90	R\$85,13
HOD5535	L406115	24/09/2014	554-11	R\$53,20
GVL0062	L406346	25/09/2014	556-80	R\$127,69
GMP5682	L406316	25/09/2014	554-14	R\$53,20
HKS1739	L406026	25/09/2014	736-62	R\$85,13
FLA3940	L405636	26/09/2014	554-14	R\$53,20
HIP0241	L406348	26/09/2014	550-90	R\$85,13
HHM9933	L406118	29/09/2014	550-90	R\$85,13
GZQ7117	L405474	30/09/2014	550-90	R\$85,13
GZQ7117	L406197	30/09/2014	550-90	R\$85,13
GQO5261	L406565	30/09/2014	554-14	R\$53,20
OXA4409	L406566	30/09/2014	556-80	R\$127,69
GZK4426	L405473	30/09/2014	550-90	R\$85,13
DAM5224	L405839	02/10/2014	582-70	R\$127,69
HKR9177	L406573	02/10/2014	554-15	R\$53,20
HLI3110	L406569	02/10/2014	538-00	R\$85,13
GUI3873	L406568	02/10/2014	555-00	R\$85,13
BLO7399	L406356	02/10/2014	556-80	R\$127,69
GWR9335	L406355	02/10/2014	556-80	R\$127,69
HDR4458	L406416	03/10/2014	554-14	R\$53,20
CTA8995	L405479	03/10/2014	556-80	R\$127,69
HBX4057	L406493	03/10/2014	573-80	R\$191,54
GTG2982	L406524	03/10/2014	554-14	R\$53,20
OWK6277	L406611	04/10/2014	554-17	R\$53,20
OWK6277	L406688	04/10/2014	736-62	R\$85,13
HBA0980	L406029	04/10/2014	554-14	R\$53,20
OLQ4383	L405224	06/10/2014	554-14	R\$53,20
HOD5535	L404391	06/10/2014	554-14	R\$53,20
OQN9137	L406692	06/10/2014	550-90	R\$85,13
GYL9183	L406532	06/10/2014	554-14	R\$53,20
GKZ5463	L405574	06/10/2014	554-14	R\$53,20
LBQ0470	L406420	07/10/2014	554-14	R\$53,20
HEQ5905	L406721	07/10/2014	554-14	R\$53,20
HIR4777	L405579	07/10/2014	554-14	R\$53,20



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1196

HHR8442	L406465	07/10/2014	556-80	R\$127,69
HLI2081	L406071	08/10/2014	550-90	R\$85,13
HFC8730	L406618	08/10/2014	556-80	R\$127,69
CPT6107	L406647	08/10/2014	554-14	R\$53,20
OXC5430	L406536	09/10/2014	554-15	R\$53,20
HBW7158	L405228	09/10/2014	555-00	R\$85,13
HAY5250	L406724	09/10/2014	554-14	R\$53,20
LOJ9683	L406537	09/10/2014	554-11	R\$53,20
DJW4217	L406765	12/10/2014	704-81	R\$191,54
GQY1010	L406771	13/10/2014	554-14	R\$53,20
HJT6344	L406730	14/10/2014	554-14	R\$53,20
ELH0679	L406775	15/10/2014	554-14	R\$53,20
HBS2801	L406632	16/10/2014	550-90	R\$85,13
OWV0169	L406631	16/10/2014	550-90	R\$85,13
HEJ1890	L406883	16/10/2014	554-14	R\$53,20
GBB1951	L406635	18/10/2014	554-15	R\$53,20
GQH7511	L406033	20/10/2014	554-14	R\$53,20
HBW7249	L405583	20/10/2014	554-14	R\$53,20
HFL7111	L405582	20/10/2014	554-14	R\$53,20
HEK0206	L405585	22/10/2014	554-14	R\$53,20
HGW6985	L406734	22/10/2014	554-14	R\$53,20
OQN9137	L406886	22/10/2014	555-00	R\$85,13
GVV5379	L406638	22/10/2014	552-50	R\$85,13
GNP3656	L406548	25/10/2014	550-90	R\$85,13
HEQ5976	L406841	28/10/2014	550-90	R\$85,13
HCI6342	L405586	29/10/2014	554-14	R\$53,20
GVL2764	L406040	30/10/2014	550-90	R\$85,13
GWA6606	L406649	30/10/2014	554-14	R\$53,20
GPG4708	L406737	30/10/2014	556-80	R\$127,69
HEQ5556	L405588	31/10/2014	546-00	R\$85,13
GVV1409	L406926	31/10/2014	550-90	R\$85,13
HFT1534	L405587	31/10/2014	554-14	R\$53,20
GOJ6480	L406929	01/11/2014	547-90	R\$85,13
HBR6665	L406586	01/11/2014	554-14	R\$53,20
OPF7997	L406739	03/11/2014	556-80	R\$127,69
GMW7210	L406964	04/11/2014	554-14	R\$53,20
NGN7914	L406552	05/11/2014	555-00	R\$85,13
HJH9103	L405233	06/11/2014	604-11	R\$127,69
GKS3514	L405591	08/11/2014	554-14	R\$53,20
NTS3594	L406931	08/11/2014	555-00	R\$85,13
CLL6856	L406744	14/11/2014	546-00	R\$85,13
HJL5857	L406968	14/11/2014	550-90	R\$85,13
LCI6836	L406558	17/11/2014	550-90	R\$85,13

Congonhas, 11 de fevereiro de 2015.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 11 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1196

---

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.

---